



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO DO CBH SÃO MATEUS Nº 018, DE 26 DE JULHO DE 2022

Aprova o Plano Diretor de Recursos Hídricos - PDRH e o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais - ECA da Circunscrição Hidrográfica (CH) do Rio São Mateus – SM1 (2022-2041).

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS, no uso de suas atribuições normativo-legais, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica (PDRH) e o Enquadramento dos Corpos de Águas, segundo seus usos preponderantes (ECA), são instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos dispostos pela Lei 13.199, de 29 de janeiro de 1999, em seu artigo 9º, incisos II e IV, respectivamente;

CONSIDERANDO que o PDRH e o ECA da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – SM1 foram desenvolvidos conjuntamente, sendo os relatórios de elaboração de cada etapa e das respectivas consultas públicas analisados e aprovados pelo Grupo de Acompanhamento Técnico – GAT, instituído pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – CBHSM1 através do Ofício 016/2018;

CONSIDERANDO a análise e aprovação pelo GAT/CBHSM1 dos Relatórios de Consolidação do PDRH, Resumo Executivo do PDRH e do Programa de Efetivação do ECA, em reunião realizada, por videoconferência, em 19/07/2022;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Plano Diretor de Recursos Hídricos - PDRH e o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais - ECA da Circunscrição Hidrográfica (CH) do Rio São Mateus – SM1 (2022-2041).

Art. 2º Encaminha a minuta de Deliberação Normativa (DN), anexa, que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais – ECA da Circunscrição Hidrográfica (CH) do Rio São Mateus – SM1, para deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO ÚNICO**MINUTA DE DN****DELIBERAÇÃO NORMATIVA****CERH N.º ____, DE __ DE __ DE 2022.**

Dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água da Circunscrição Hidrográfica (CH) do Rio São Mateus - SM1.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG**, órgão deliberativo e normativo central do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG, no uso de suas competências que lhe confere o Art. 41, inciso X, da Lei 13.199 de 25 de janeiro de 1999 e o Art. 4º, inciso IV, do Decreto 48.209, de 18 de junho de 2021 e

Considerando que o Enquadramento dos Corpos de Águas em Classes, segundo seus Usos Preponderantes, é instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos previsto pelo art. 9º, inciso IV, da Lei 13.199, de 25 de janeiro de 1999 e que, de acordo com o art. 16, incisos I e II, visa assegurar qualidade de água compatível com os usos mais exigentes e diminuir os custos de combate à poluição da água, mediante ações preventivas permanentes;

Considerando que a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deve respeitar a classe em que o corpo d'água for enquadrado conforme estabelecido pelo art. 35, inciso III, do Decreto 41.578, de 08 de março de 2001, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a Deliberação Normativa Conjunta do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Considerando que a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG nº 36, de 23 de dezembro de 2010, padroniza a utilização dos nomes, siglas e códigos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Estado de Minas Gerais.

Considerando que a Deliberação Normativa Conjunta do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017, dispõe sobre os procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais, estabelecendo em seu art. 4º que a proposta de enquadramento deverá ser desenvolvida em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, preferencialmente durante a sua elaboração, contendo diagnóstico, prognóstico, propostas de metas relativas às alternativas de enquadramento e programa para efetivação;

Considerando que a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020, estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais, adotando a terminologia Circunscrição Hidrográfica – CH em substituição ao termo Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH;

Considerando que a Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio São Mateus – SM1 foi desenvolvida durante a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, sendo apresentada e discutida em Audiência Pública em 06 de abril de 2022, de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG nº 72, de 17 de fevereiro de 2022, e deliberada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus em sua reunião de 26 de julho de 2022;

Considerando a dupla dominialidade nos recursos hídricos da CH SM1;

DELIBERA:

Art. 1º - Os corpos de água superficiais de Domínio Estadual da CH do Rio São Mateus ficam enquadrados da seguinte forma:

1. SUB-BACIA DO RIO CRICARÉ

TRECHO 1 - Córrego São Félix (nascente até sede de São Félix de Minas): **Classe 2**

Coordenada inicial: x = -41,5273 , y = -18,567 ; coordenada final: x = -41,4901 , y = -18,5844

TRECHO 2 - Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego São Félix): **Classe 2**

Coordenada inicial: x = -41,5015 , y = -18,5478 ; coordenada final: x = -41,4901 , y = -18,5844

TRECHO 3 - Córrego São Félix (sede de São Félix de Minas até confluência no Ribeirão Mantena): **Classe 2**

Coordenada inicial: x = -41,4901 , y = -18,5844 ; coordenada final: x = -41,4624 , y = -18,6004

TRECHO 4 - Córrego São José do Mantena (nascente até confluência no Ribeirão Mantena): **Classe 2**

Coordenada inicial: x = -41,3229 , y = -18,5178 ; coordenada final: x = -41,3091 , y = -18,6477

TRECHO 5 - Ribeirão Itabira (nascente até sede de Itabirinha): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,1839$, $y = -18,4739$; coordenada final: $x = -41,2334$, $y = -18,5565$

TRECHO 6 - Córrego Itabirinha (nascente até sede de Itabirinha): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,2946$, $y = -18,4528$; coordenada final: $x = -41,2369$, $y = -18,5687$

TRECHO 7 - Ribeirão Itabira (sede de Itabirinha até confluência do Córrego Rico): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,2334$, $y = -18,5565$; coordenada final: $x = -41,2664$, $y = -18,6428$

TRECHO 8 - Córrego Rico (nascente até confluência no Ribeirão Itabira): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,2748$, $y = -18,5617$; coordenada final: $x = -41,2664$, $y = -18,6428$

TRECHO 9 - Ribeirão Itabira (confluência do Córrego Rico até confluência no Rio Cricaré): **Classe 3**

Coordenada inicial: $x = -41,2664$, $y = -18,6428$; coordenada final: $x = -41,264$, $y = -18,6606$

TRECHO 10 - Córrego Central (nascente até sede de Central de Minas): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3471$, $y = -18,8275$; coordenada final: $x = -41,3056$, $y = -18,7579$

TRECHO 11 - Córrego Palmeiras (nascente até sede de Central de Minas): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,2746$, $y = -18,7834$; coordenada final: $x = -41,3056$, $y = -18,7579$

TRECHO 12 - Córrego Central (sede de Central de Minas até confluência do Córrego Guarani): **Classe 3**

Coordenada inicial: $x = -41,3056$, $y = -18,7579$; coordenada final: $x = -41,307$, $y = -18,7109$

TRECHO 13 - Córrego Guarani (nascente até confluência no Córrego Central): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3886$, $y = -18,6944$; coordenada final: $x = -41,307$, $y = -18,7109$

TRECHO 14 - Córrego Central (confluência do Córrego Guarani até confluência no Rio Cricaré): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,307$, $y = -18,7109$; coordenada final: $x = -41,2476$, $y = -18,7097$

TRECHO 15 - Córrego Floresta (nascente até Distrito Floresta): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,244$, $y = -18,8498$; coordenada final: $x = -41,2636$, $y = -18,8199$

TRECHO 16 - Córrego Floresta (Distrito Floresta até confluência no Rio Cricaré): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,2636$, $y = -18,8199$; coordenada final: $x = -41,238$, $y = -18,7103$

TRECHO 17 - Córrego das Flores (nascente até confluência no Ribeirão da Mantenhina): **Classe 1** Coordenada inicial: $x = -41,0756$, $y = -18,843$; coordenada final: $x = -41,1473$, $y = -18,7978$

TRECHO 18 - Córrego Canivete (nascente até Ribeirão Mantenhina): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,0793$, $y = -18,7651$; coordenada final: $x = -41,1599$, $y = -18,763$

TRECHO 19 - Córrego Limeira (nascente até Distrito Limeira de Mantena): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,0694$, $y = -18,5321$; coordenada final: $x = -41,1504$, $y = -18,5812$

TRECHO 20 - Córrego da Onça Bárbara (nascente até confluência no Córrego Limeira): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,1976$, $y = -18,5505$; coordenada final: $x = -41,1504$, $y = -18,5812$

TRECHO 21 - Córrego Limeira (Distrito Limeira de Mantena até confluência no Rio Cricaré): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,1504$, $y = -18,5812$; coordenada final: $x = -41,125$, $y = -18,6606$

TRECHO 22 - Córrego Ariranha (nascente até Distrito Barra do Ariranha): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,041$, $y = -18,5311$; coordenada final: $x = -41,0996$, $y = -18,6634$

TRECHO 23 - Córrego da Pedra (nascente até confluência no Rio Cricaré): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,1259$, $y = -18,7254$; coordenada final: $x = -41,0847$, $y = -18,6786$

TRECHO 24 - Ribeirão Boa Vista (nascente até confluência no Rio Cricaré): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,1047$, $y = -18,7428$; coordenada final: $x = -40,9883$, $y = -18,6775$

TRECHO 25 - Córrego Alto do Rio Preto (nascente até confluência no Rio Preto): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,1766$, $y = -18,4988$; coordenada final: $x = -41,1454$, $y = -18,4689$

TRECHO 26 - Rio Pretinho (nascente até sede de Nova Belém): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,16$, $y = -18,515$; coordenada final: $x = -41,0715$, $y = -18,5133$

TRECHO 27 - Rio Pretinho (sede de Nova Belém até confluência no Rio Preto): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,0715$, $y = -18,5133$; coordenada final: $x = -41,0159$, $y = -18,4765$

TRECHO 28 - Rio São Francisco (nascente até confluência do Córrego Vista Alegre): **Classe 1** Coordenada inicial: $x = -41,0388$, $y = -18,8788$; coordenada final: $x = -41,0077$, $y = -18,8088$

TRECHO 29 - Rio São Francisco (confluência do Córrego Vista Alegre até confluência do Córrego Turvo): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,0077$, $y = -18,8088$; coordenada final: $x = -40,9953$, $y = -18,7794$

TRECHO 30- Córrego Ilhéus (nascente até sede de Mantena): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -40,9676$, $y = -18,8405$; coordenada final: $x = -40,9822$, $y = -18,7825$

2. SUB-BACIA DO RIO CIBRÃO

TRECHO 31 - Ribeirão do Cibrão (nascente até confluência de Trecho sem nome): **Classe Especial**

Coordenada inicial: $x = -41,6402$, $y = -18,1933$; coordenada final: $x = -41,5977$, $y = -18,2071$

TRECHO 32 - Ribeirão do Cibrão (confluência de Trecho sem nome até confluência no Rio Cibrão): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,5977$, $y = -18,2071$; coordenada final: $x = -41,5252$, $y = -18,2353$

TRECHO 33 - Rio Cibrão (confluência do Ribeirão do Cibrão até confluência do Ribeirão São Jorge): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,5252$, $y = -18,2353$; coordenada final: $x = -41,4189$, $y = -18,2819$

TRECHO 34 - Córrego Palmital (nascente até confluência no Ribeirão São Jorge): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,4594$, $y = -18,5047$; coordenada final: $x = -41,5329$, $y = -18,4808$

TRECHO 35 - Ribeirão São Pedro (nascente até sede de Pescador): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,638$, $y = -18,419$; coordenada final: $x = -41,5942$, $y = -18,364$

TRECHO 36 - Córrego São Pedro do Pescador (nascente até sede de Pescador): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,6471$, $y = -18,3099$; coordenada final: $x = -41,5927$, $y = -18,3626$

TRECHO 37 - Ribeirão São Pedro (sede de Pescador até confluência no Ribeirão São Jorge): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,5942$, $y = -18,364$; coordenada final: $x = -41,4277$, $y = -18,2967$

TRECHO 38 - Córrego Boa Ventura (nascente até confluência no Rio Cibrão): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3907$, $y = -18,2291$; coordenada final: $x = -41,3757$, $y = -18,2701$

TRECHO 39 - Córrego São José do Divino (nascente até sede de São José do Divino): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,4113$, $y = -18,5303$; coordenada final: $x = -41,3875$, $y = -18,4821$

TRECHO 40 - Córrego dos Crispins (nascente até sede de São José do Divino): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,459$, $y = -18,5109$; coordenada final: $x = -41,3875$, $y = -18,4821$

TRECHO 41 - Ribeirão São José do Divino (sede de São José do Divino até confluência do Córrego Santo Antônio): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3875$, $y = -18,4821$; coordenada final: $x = -41,3693$, $y = -18,3445$

TRECHO 42 - Córrego dos Machados (nascente até confluência no Córrego Santo Antônio): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3439$, $y = -18,4275$; coordenada final: $x = -41,346$, $y = -18,376$

TRECHO 43 - Córrego Santo Antônio (confluência do Córrego dos Machados até confluência no Ribeirão São José do Divino): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,346$, $y = -18,376$; coordenada final: $x = -41,3693$, $y = -18,3445$

TRECHO 44 - Ribeirão São José do Divino (confluência do Córrego Santo Antônio até confluência no Rio Cibrão): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3693$, $y = -18,3445$; coordenada final: $x = -41,3442$, $y = -18,2671$

TRECHO 45 - Rio Cotaxé (nascente até confluência de trecho sem nome): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,701$, $y = -17,9017$; coordenada final: $x = -41,6404$, $y = -17,9906$

3. SUB-BACIA DO ALTO RIO COTAXÉ

TRECHO 46 - Trecho sem nome (afluente do Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,6616$, $y = -17,9405$; coordenada final: $x = -41,6404$, $y = -17,9906$

TRECHO 47 - Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego de Areia): **Classe Especial** Coordenada inicial: $x = -41,6122$, $y = -18,1088$; coordenada final: $x = -41,6317$, $y = -18,0816$

TRECHO 48 - Córrego de Areia (nascente até confluência no Rio Cotaxé): **Classe Especial** Coordenada inicial: $x = -41,6569$, $y = -18,1156$; coordenada final: $x = -41,576$, $y = -18,037$

TRECHO 49 - Córrego Brejão (nascente até confluência no Córrego Pá Rajada): **Classe Especial** Coordenada inicial: $x = -41,644$, $y = -18,119$; coordenada final: $x = -41,6238$, $y = -18,1379$

TRECHO 50 - Córrego Pá Rajada (nascente até confluência no Ribeirão dos Baianos): **Classe Especial**

Coordenada inicial: $x = -41,6373$, $y = -18,1303$; coordenada final: $x = -41,6081$, $y = -18,1464$

TRECHO 51 - Ribeirão dos Baianos (confluência do Córrego Pá Rajada até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,6081$, $y = -18,1464$; coordenada final: $x = -41,4895$, $y = -18,0908$

TRECHO 52 - Rio Cotaxé (confluência de trecho sem nome até confluência do Ribeirão da Conceição): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,6404$, $y = -17,9906$; coordenada final: $x = -41,4303$, $y = -18,1089$

TRECHO 53 - Ribeirão da Conceição (nascente até sede de Frei Gaspar): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,4577$, $y = -18,0252$; coordenada final: $x = -41,4263$, $y = -18,0654$

TRECHO 54 - Córrego Caixa-d'água (nascente até sede de Frei Gaspar): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,4615$, $y = -18,0346$; coordenada final: $x = -41,4263$, $y = -18,0654$

TRECHO 55 - Ribeirão da Conceição (sede de Frei Gaspar até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,4263$, $y = -18,0654$; coordenada final: $x = -41,4303$, $y = -18,1089$

TRECHO 56 - Rio Cotaxé (confluência do Ribeirão da Conceição até confluência do Córrego Pratinha): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,4303$, $y = -18,1089$; coordenada final: $x = -41,3435$, $y = -18,1623$

TRECHO 57 - Córrego Pratinha (nascente até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3152$, $y = -18,1073$; coordenada final: $x = -41,3435$, $y = -18,1623$

TRECHO 58 - Rio Cotaxé (confluência do Córrego Pratinha até Distrito Fidelândia): **Classe 1** Coordenada inicial: $x = -41,3435$, $y = -18,1623$; coordenada final: $x = -41,2505$, $y = -18,1926$

TRECHO 59 - Rio Cotaxé (Distrito Fidelândia até confluência do Rio Cibrão): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,2505$, $y = -18,1926$; coordenada final: $x = -41,2186$, $y = -18,2252$

4. SUB-BACIA DO RIBEIRÃO PEIXE BRANCO

TRECHO 60 - Córrego do Coruja (nascente até confluência no Córrego do Palmital): **Classe 1** Coordenada inicial: $x = -41,322$, $y = -18,3414$; coordenada final: $x = -41,2478$, $y = -18,3205$

TRECHO 61 - Córrego do Palmital (confluência do Córrego do Coruja até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,2478$, $y = -18,3205$; coordenada final: $x = -41,1632$, $y = -18,2327$

5. SUB-BACIA DO MÉDIO RIO COTAXÉ

TRECHO 62 - Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego Pau d'óleo): **Classe 1** Coordenada inicial: $x = -41,1953$, $y = -18,194$; coordenada final: $x = -41,1963$, $y = -18,2109$

TRECHO 63 - Córrego Pau d'óleo (confluência do Trecho sem nome até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,1963$, $y = -18,2109$; coordenada final: $x = -41,1849$, $y = -18,2266$

TRECHO 64 - Córrego São José (nascente até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,1978$, $y = -18,1434$; coordenada final: $x = -41,1301$, $y = -18,2083$

6. SUB-BACIA DO BAIXO RIO SÃO MATEUS – MARGEM ESQUERDA

TRECHO 65 - Córrego Três Pedras (nascente até confluência do Córrego São Roque): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,3666$, $y = -18,034$; coordenada final: $x = -41,3039$, $y = -18,0602$

TRECHO 66 - Córrego São Roque (nascente até confluência no Córrego das Três Pedras): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,3345$, $y = -18,0452$; coordenada final: $x = -41,3039$, $y = -18,0602$

TRECHO 67 - Córrego Três Pedras (confluência do Córrego São Roque até confluência no Rio do Norte): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,3039$, $y = -18,0602$; coordenada final: $x = -41,2507$, $y = -18,0444$

TRECHO 68 - Rio do Norte (confluência do Córrego das Três Pedras até confluência do Córrego Queixada): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,2507$, $y = -18,0444$; coordenada final: $x = -41,2312$, $y = -18,0414$

TRECHO 69 - Córrego Queixada (nascente até confluência do Córrego Alto do Queixada): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,3123$, $y = -18,0961$; coordenada final: $x = -41,2681$, $y = -18,0678$

TRECHO 70 - Córrego Alto do Queixada (nascente até sede de Ouro Verde de Minas): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,2555$, $y = -18,1038$; coordenada final: $x = -41,2681$, $y = -18,0678$

TRECHO 71 - Córrego Queixada (confluência do Córrego Alto da Queixada até confluência no Rio do Norte): **Classe 3**

Coordenada inicial: $x = -41,2681$, $y = -18,0678$; coordenada final: $x = -41,2312$, $y = -18,0414$

TRECHO 72 - Rio do Norte (confluência do Córrego Queixada até sede de Ataléia): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,2312$, $y = -18,0414$; coordenada final: $x = -41,1133$, $y = -18,0423$

TRECHO 73 - Córrego dos Macacos (nascente até sede de Ataléia): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,1132$, $y = -17,95$; coordenada final: $x = -41,1188$, $y = -18,0386$

TRECHO 74 - Rio do Norte (sede de Ataléia até confluência do Córrego Lajinha): **Classe 3** Coordenada inicial: $x = -41,1133$, $y = -18,0423$; coordenada final: $x = -41,0966$, $y = -18,0647$

TRECHO 75- Rio do Norte (confluência do Córrego Lajinha até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,0966$, $y = -18,0647$; coordenada final: $x = -41,0521$, $y = -18,1651$

TRECHO 76 - Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego Lajedão): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -41,0788$, $y = -18,0446$; coordenada final: $x = -41,0377$, $y = -18,0159$

TRECHO 77 - Córrego Lajedão (confluência de trecho sem nome até confluência no Rio Paraju): **Classe 2**

Coordenada inicial: $x = -41,0377$, $y = -18,0159$; coordenada final: $x = -40,9645$, $y = -17,9999$

TRECHO 78 - Rio Paraju (confluência do Córrego Lajedão até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 2** Coordenada inicial: $x = -40,9645$, $y = -17,9999$; coordenada final: $x = -40,8951$, $y = -18,1084$

Art 2º. Para os trechos de corpos hídricos de domínio Estadual não mencionados no artigo anterior, o enquadramento fica estabelecido conforme a seguinte regra geral:

I - Afluentes dos trechos Enquadrados em Classe I estão Enquadrados também em Classe I;

II - Afluentes dos trechos Enquadrados em Classe II estão Enquadrados também em Classe II;

III - Afluentes dos trechos Enquadrados em Classe III estão Enquadrados também em Classe II;

Art 3º - Os cursos d'água de domínio Estadual não contemplados nos Artigos 1º e 2º, afluentes a trechos domínio da União, ficam Enquadrados da seguinte forma:

Afluentes ao **TRECHO 1** - Ribeirão Mantenhina (confluência do Córrego das Flores até confluência do Córrego Canivete), com coordenada inicial: $x = -41,1473$, $y = -18,7978$; coordenada final: $x = -41,1599$, $y = -18,763$:
Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 2** - Rio Cricaré (confluência do Ribeirão Mantenhina até confluência do Córrego Limeira), com coordenada inicial: $x = -41,2011$, $y = -18,6832$; coordenada final: $x = -41,125$, $y = -18,6606$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 3** - Rio Cricaré (confluência do Córrego Limeira até Distrito Barra do Ariranha), com coordenada inicial: $x = -41,125$, $y = -18,6606$; coordenada final: $x = -41,0996$, $y = -18,6634$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 4** - Rio Cricaré (Distrito Barra do Ariranha até confluência do Córrego da Pedra), com coordenada inicial: $x = -41,0996$, $y = -18,6634$; coordenada final: $x = -41,0847$, $y = -18,6786$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 5** - Rio Cricaré (confluência do Córrego da Pedra até confluência do Ribeirão Boa Vista), com coordenada inicial: $x = -41,0847$, $y = -18,6786$; coordenada final: $x = -40,9883$, $y = -18,6775$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 6** - Rio Cricaré (confluência do Ribeirão Boa Vista até confluência do Rio Preto), com coordenada inicial: $x = -40,9883$, $y = -18,6775$; coordenada final: $x = -40,8991$, $y = -18,6894$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 7** - Ribeirão São Jorge (nascente até confluência do Córrego Palmital), com coordenada inicial: $x = -41,517$, $y = -18,5514$; coordenada final: $x = -41,5329$, $y = -18,4808$ Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 8** - Ribeirão São Jorge (confluência do Córrego São Lourenço de Cima até confluência do Ribeirão São Pedro), com coordenada inicial: $x = -41,4896$, $y = -18,371$; coordenada final: $x = -41,4277$, $y = -18,2967$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 9** - Rio Cibrão (confluência do Ribeirão São José do Divino até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,3442$, $y = -18,2671$; coordenada final: $x = -41,2186$, $y = -18,2252$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 10** - Ribeirão Peixe Branco (Distrito Novo Horizonte até confluência no Rio Cotaxé): **Classe 1**

Coordenada inicial: $x = -41,1589$, $y = -18,3086$; coordenada final: $x = -41,0938$, $y = -18,1948$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 11** - Rio Cotaxé (confluência do Rio Cibrão até confluência do Córrego Palmital), com coordenada inicial: $x = -41,2186$, $y = -18,2252$; coordenada final: $x = -41,1632$, $y = -18,2327$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 12** - Rio Cotaxé (confluência do Córrego Palmital até confluência do Córrego São José), com coordenada inicial: $x = -41,1632$, $y = -18,2327$; coordenada final: $x = -41,1301$, $y = -18,2083$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 13** - Rio Cotaxé (confluência do Córrego São José até confluência do Ribeirão Peixe Branco), com coordenada inicial: $x = -41,1301$, $y = -18,2083$; coordenada final: $x = -41,0938$, $y = -18,1948$: Enquadramento em **Classe 1**

Afluentes ao **TRECHO 14** - Rio Cotaxé (confluência do Ribeirão Peixe Branco até confluência do Rio do Norte), com coordenada inicial: $x = -41,0938$, $y = -18,1948$; coordenada final: $x = -41,0521$, $y = -18,1651$: Enquadramento em **Classe 1**

Parágrafo Único - Todos os demais cursos d'água de domínio Estadual, afluentes a cursos d'água de domínio da União, estão enquadrados em Classe 2.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na sua data de publicação.

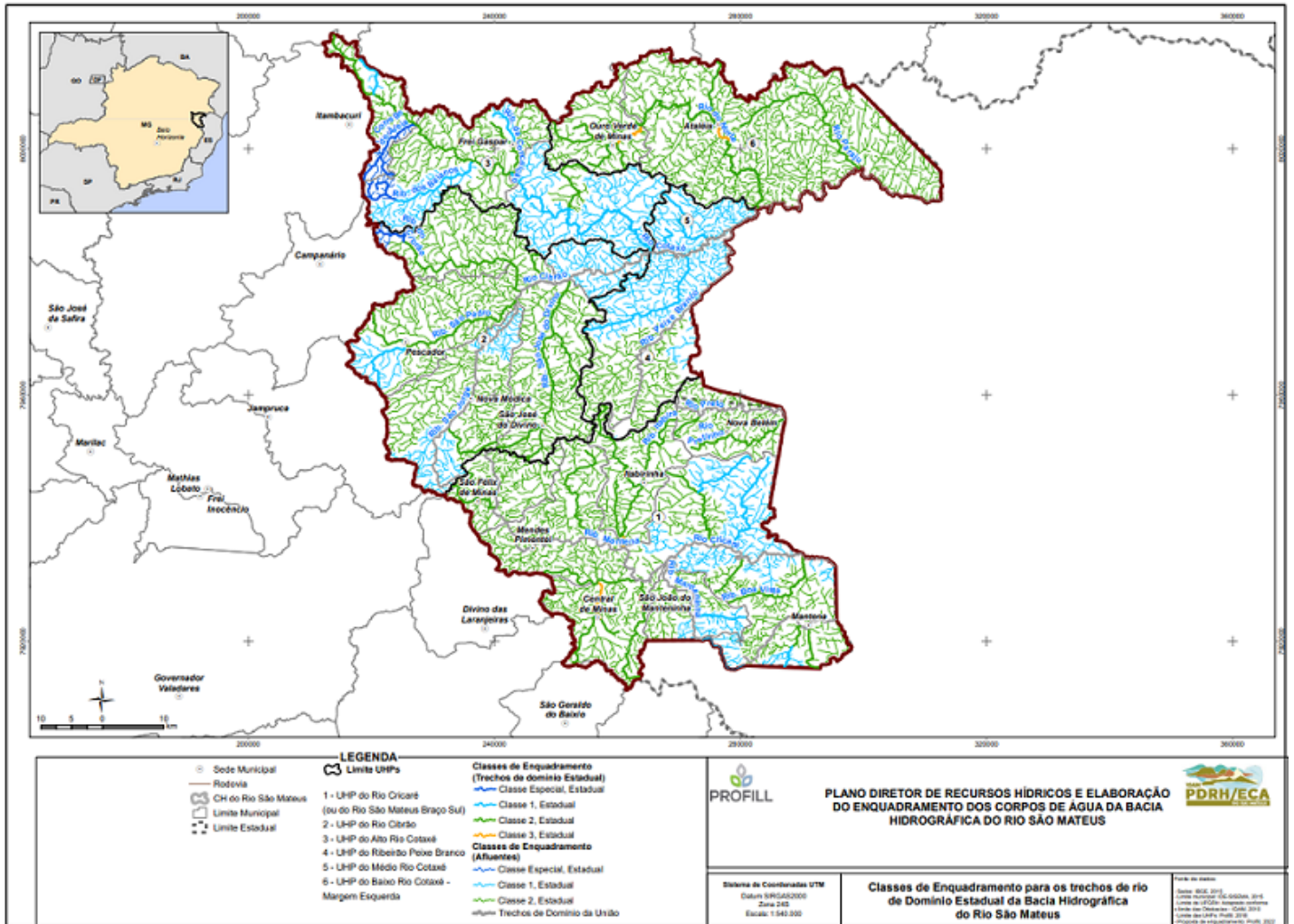
Belo Horizonte, ____ de ____ de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídrico – CERH/MG

ANEXO I – MAPA COM CLASSES DE ENQUADRAMENTO PARA TRECHOS DE RIO DE DOMÍNIO ESTADUAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS, SEUS AFLUENTES E AFLUENTES DE TRECHOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO



ANEXO II – RELAÇÃO DOS TRECHOS DE DOMÍNIO ESTADUAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS E CÓDIGO DOS TRECHOS DA BASE HIDROGRÁFICA OTTOCODIFICADA MULTIESCALAS 2017 (BHO 2017) (ANA, 2017)[1]

Nº	Trecho de Enquadramento	Código do trecho da Base Ottocodificada Multiescalas 2017
1	Córrego São Félix (nascente até sede de São Félix de Minas)	354170
2	Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego São Félix)	249038
3	Córrego São Félix (sede de São Félix de Minas até confluência no Ribeirão Mantena)	354176, 354180
4	Córrego São José do Mantena (nascente até confluência no Ribeirão Mantena)	154454, 154458, 324470, 324469, 382010, 382024, 382023
5	Ribeirão Itabira (nascente até sede de Itabirinha)	95689, 137090, 254006, 254101
6	Córrego Itabirinha (nascente até sede de Itabirinha)	84123, 417043
7	Ribeirão Itabira (sede de Itabirinha até confluência do Córrego Rico)	341051, 341063, 67994, 83885
8	Córrego Rico (nascente até confluência no Ribeirão Itabira)	419471, 419480
9	Ribeirão Itabira (confluência do Córrego Rico até confluência no Rio Cricaré)	151431, 340579
10	Córrego Central (nascente até sede de Central de Minas)	110717, 362057, 362067
11	Córrego Palmeiras (nascente até sede de Central de Minas)	458256
12	Córrego Central (sede de Central de Minas até confluência do Córrego Guarani)	187447, 362063
13	Córrego Guarani (nascente até confluência no Córrego Central)	182292, 284904, 342282
14	Córrego Central (confluência do Córrego Guarani até confluência no Rio Cricaré)	40089, 52910, 362068
15	Córrego Floresta (nascente até Distrito Floresta)	371034

Nº	Trecho de Enquadramento	Código do trecho da Base Ottocodificada Multiescalas 2017
16	Córrego Floresta (Distrito Floresta até confluência no Rio Cricaré)	25220, 37519, 371033, 91559
17	Córrego das Flores (nascente até confluência no Ribeirão da Manteninha)	380376, 380390
18	Córrego Canivete (nascente até Ribeirão Manteninha)	426903
19	Córrego Limeira (nascente até Distrito Limeira de Mantena)	380875, 40056, 380883
20	Córrego da Onça Bárbara (nascente até confluência no Córrego Limeira)	265280, 264732
21	Córrego Limeira (Distrito Limeira de Mantena até confluência no Rio Cricaré)	93456, 154642, 264332, 380903, 380911
22	Córrego Ariranha (nascente até Distrito Barra do Ariranha)	119826, 363192, 363195
23	Córrego da Pedra (nascente até confluência no Rio Cricaré)	273628, 56933, 341134
24	Ribeirão Boa Vista (nascente até confluência no Rio Cricaré)	456318, 456478, 456491, 456502, 456503
25	Córrego Alto do Rio Preto (nascente até confluência no Rio Preto)	161835, 350312
26	Rio Pretinho (nascente até sede de Nova Belém)	402160
27	Rio Pretinho (sede de Nova Belém até confluência no Rio Preto)	182312, 182311, 320350
28	Rio São Francisco (nascente até confluência do Córrego Vista Alegre)	61873, 146936, 400721
29	Rio São Francisco (confluência do Córrego Vista Alegre até confluência do Córrego Turvo)	53348, 146937
30	Córrego Ilhéus (nascente até sede de Mantena)	397861
31	Ribeirão do Cibrão (nascente até confluência de Trecho sem nome)	343641

Nº	Trecho de Enquadramento	Código do trecho da Base Ottocodificada Multiescalas 2017
32	Ribeirão do Cibrão (confluência de Trecho sem nome até confluência no Rio Cibrão)	24752, 343667
33	Rio Cibrão (confluência do Ribeirão do Cibrão até confluência do Ribeirão São Jorge)	441603, 441602, 441605
34	Córrego Palmital (nascente até confluência no Ribeirão São Jorge)	126613
35	Ribeirão São Pedro (nascente até sede de Pescador)	154215, 440939, 440942, 440994
36	Córrego São Pedro do Pescador (nascente até sede de Pescador)	425035
37	Ribeirão São Pedro (sede de Pescador até confluência no Ribeirão São Jorge)	25360, 187441, 440940, 440941, 440944, 440963, 441004
38	Córrego Boa Ventura (nascente até confluência no Rio Cibrão)	374063
39	Córrego São José do Divino (nascente até sede de São José do Divino)	255988, 406155
40	Córrego dos Crispins (nascente até sede de São José do Divino)	48007, 449964
41	Ribeirão São José do Divino (sede de São José do Divino até confluência do Córrego Santo Antônio)	49061, 103196, 135306, 434531, 434533, 434537, 434538, 434539
42	Córrego dos Machados (nascente até confluência no Córrego Santo Antônio)	381883
43	Córrego Santo Antônio (confluência do Córrego dos Machados até confluência no Ribeirão São José do Divino)	352741
44	Ribeirão São José do Divino (confluência do Córrego Santo Antônio até confluência no Rio Cibrão)	28102, 434530, 434536
45	Rio Cotaxé (nascente até confluência de trecho sem nome)	158633
46	Trecho sem nome (afluente do Rio Cotaxé)	292488

Nº	Trecho de Enquadramento	Código do trecho da Base Ottocodificada Multiescalas 2017
47	Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego de Areia)	229007
48	Córrego de Areia (nascente até confluência no Rio Cotaxé)	411801, 411802
49	Córrego Brejão (nascente até confluência no Córrego Pá Rajada)	343191
50	Córrego Pá Rajada (nascente até confluência no Ribeirão dos Baianos)	429893, 441313
51	Ribeirão dos Baianos (confluência do Córrego Pá Rajada até confluência no Rio Cotaxé)	398166, 32582, 441312
52	Rio Cotaxé (confluência de trecho sem nome até confluência do Ribeirão da Conceição)	158637, 200673, 370347, 370348, 370349, 370359, 370362, 370370, 92062, 158635, 158636, 200671, 370320, 370350, 370363
53	Ribeirão da Conceição (nascente até sede de Frei Gaspar)	56979
54	Córrego Caixa-d'água (nascente até sede de Frei Gaspar)	443183, 443185
55	Ribeirão da Conceição (sede de Frei Gaspar até confluência no Rio Cotaxé)	228347, 403290
56	Rio Cotaxé (confluência do Ribeirão da Conceição até confluência do Córrego Pratinha)	271349, 271347, 370346, 370353
57	Córrego Pratinha (nascente até confluência no Rio Cotaxé)	361528, 361524
58	Rio Cotaxé (confluência do Córrego Pratinha até Distrito Fidelândia)	92074, 200672, 271348, 370354, 370357, 370358, 370369
59	Rio Cotaxé (Distrito Fidelândia até confluência do Rio Cibrão)	92072, 370361
60	Córrego do Coruja (nascente até confluência no Córrego do Palmital)	368169, 368170
61	Córrego do Palmital (confluência do Córrego do Coruja até confluência no Rio Cotaxé)	369850

Nº	Trecho de Enquadramento	Código do trecho da Base Ottocodificada Multiescalas 2017
62	Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego Pau d'óleo)	309450
63	Córrego Pau d'óleo (confluência do Trecho sem nome até confluência no Rio Cotaxé)	456796
64	Córrego São José (nascente até confluência no Rio Cotaxé)	312698, 423115, 423157
65	Córrego Três Pedras (nascente até confluência do Córrego São Roque)	443640
66	Córrego São Roque (nascente até confluência no Córrego das Três Pedras)	378626
67	Córrego Três Pedras (confluência do Córrego São Roque até confluência no Rio do Norte)	14134, 443639
68	Rio do Norte (confluência do Córrego das Três Pedras até confluência do Córrego Queixada)	341205
69	Córrego Queixada (nascente até confluência do Córrego Alto do Queixada)	330253
70	Córrego Alto do Queixada (nascente até sede de Ouro Verde de Minas)	90930
71	Córrego Queixada (confluência do Córrego Alto da Queixada até confluência no Rio do Norte)	330256, 330257
72	Rio do Norte (confluência do Córrego Queixada até sede de Ataléia)	33232, 128778, 228968, 341206, 341210, 341216, 341217
73	Córrego dos Macacos (nascente até sede de Ataléia)	137016, 393994, 393995
74	Rio do Norte (sede de Ataléia até confluência do Córrego Lajinha)	139873, 341172
75	Rio do Norte (confluência do Córrego Lajinha até confluência no Rio Cotaxé)	341201, 341211, 341212, 341213, 341214, 341215, 341222
76	Trecho sem nome (nascente até confluência no Córrego Lajedão)	221427

Nº	Trecho de Enquadramento	Código do trecho da Base Ottocodificada Multiescalas 2017
77	Córrego Lajedão (confluência de trecho sem nome até confluência no Rio Paraju)	43481, 103657, 120664, 175599, 410202
78	Rio Paraju (confluência do Córrego Lajedão até confluência no Rio Cotaxé)	19172, 30904, 53329, 53569, 135843, 135844, 365100, 461786

[1] Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2017). Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescalas 2017 (BHO 2017). Disponível em: <https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/api/records/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989>



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Garcia, Presidente(a)**, em 26/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50331738** e o código CRC **80D8C7D0**.